CONSULTA PÚBLICA — NR-4, ANEXO I

Contestação da reclassificação da indústria de erva-mate para Grau de Risco 4

CNAE 1069-4/00 — Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal

SINDIMATE/RS — Sindicato da Indústria do Mate do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 14 de julho de 2026

O que está em discussão

Situação atual

CNAE 1069-4/00 classificado como Grau de Risco 3, condição consolidada há décadas.

Proposta em consulta

DOU de 13/05/2026, retificado em 01/06/2026: elevação para Grau de Risco 4.

Posição do setor

A elevação não possui respaldo técnico nem reflete a realidade operacional.

Pedido central

Manutenção do Grau de Risco 3 para o CNAE 1069-4/00 — a classificação que melhor representa o risco efetivamente existente no setor ervateiro.

Ausência de fundamentação técnica para o GR 4

A indústria ervateira passou por profunda modernização: automação de processos, enclausuramento de equipamentos, mecanização da movimentação de cargas e programas robustos de saúde e segurança do trabalho.

Sem doenças ocupacionais

Não há registros de doenças ocupacionais relacionadas às atividades típicas do setor.

Baixos índices de acidentes

Compatíveis com atividades de menor exposição a riscos ocupacionais.

Sem químicos perigosos

Não há manipulação de produtos químicos perigosos, inflamáveis ou tóxicos.

Sem insalubridade

Avaliações ambientais não caracterizam insalubridade nas atividades do setor.

Essas medidas reduziram substancialmente a exposição dos trabalhadores, conforme documentos técnicos do setor.

Inconsistências: atividades de maior risco em GR 2

Atividades com riscos equivalentes ou superiores permanecem em graus inferiores na própria proposta.

Atividade (CNAE)	Riscos presentes	GR proposto
Processamento industrial do fumo (12.10-7/00)	Poeiras vegetais, nicotina e produtos químicos	2
Fabricação de derivados de petróleo (19.22-5/99)	Incêndio, explosão e agentes químicos	2
Elaboração de combustíveis nucleares (20.19-3/01)	Processos químicos complexos e equipamentos pressurizados	2
Indústria de erva-mate (10.69-4/00)	Processamento vegetal automatizado e enclausurado	4

Perfis de risco superiores recebem grau inferior ao proposto para o setor ervateiro.

Atividades comparáveis mantidas em GR 3

Atividade (CNAE)	Riscos presentes	GR proposto
Fabricação de laticínios (10.52-0/00)	Caldeiras, refrigeração, agentes biológicos e químicos	3
Torrefação e moagem de café (10.81-3/02)	Calor intenso, poeiras orgânicas e risco de explosão	3
Fabricação de cimento (23.20-6/00)	Poeira mineral, fornos de alta temperatura, equipamentos pesados	3

A torrefação e moagem de café — processo tecnicamente análogo ao beneficiamento da erva-mate, com calor, poeiras orgânicas e risco de explosão — permanece em Grau de Risco 3. Não há critério técnico que justifique tratamento distinto para o setor ervateiro.

O que caracteriza, de fato, o Grau de Risco 4

As atividades enquadradas em GR 4 envolvem riscos extremos, com potencial direto de fatalidade.

Armas e munições

CNAE 25.50-1/02 — explosivos e materiais energéticos.

Redes de energia elétrica

CNAE 42.21-9/03 — choque, arco elétrico e quedas de altura.

Extração de amianto

CNAE 08.91-6/00 — exposição a fibras cancerígenas.

Tais atividades apresentam riscos incomparavelmente superiores aos da indústria ervateira, tornando inadequada qualquer equiparação regulatória.

Conclusão e pedido

A proposta de reclassificação para Grau de Risco 4:

- Não reflete a realidade operacional atual do setor ervateiro;
- Desconsidera os avanços tecnológicos e as medidas de prevenção implementadas;
- É incoerente com a classificação atribuída a outras atividades industriais;
- Carece de fundamentação técnica proporcional à exposição real aos riscos ocupacionais.

Solicita-se a manutenção do Grau de Risco 3

para o CNAE 1069-4/00, por ser a classificação que melhor representa o nível de risco efetivamente existente no setor.

AGRADECIMENTOS

Tivemos a participação na construção desta proposta, a quem agradecemos:

- Bel. Anderson Magedanz, Ger. Recurso Humanos e Jurídico da Baldo S/A
- Eng. Alimentos Ana Paula Picolo Buccolo – Diretora da Barão Erva-Mate e Chas S/A;
- Dra. Juliane Seleme Brehmer, Presidente do SINDIMATE-SC e Camara Setorial Nacional da Erva-Mate - MAPA
- Dra. Daniela Regina Steffen de Lima – Presidente do SINDIMATE-PR e da Ervateira Damanoiza Ltda

SINDIMATE/RS

Sindicato da Indústria do Mate do Rio Grande do Sul
CNPJ 92.954.031/0001-08

ALVARO POMPERMAYER
Presidente do SINDIMATE/RS

Bel. JORGE GUSTAVO BIRCK
Assessor Jurídico do SINDIMATE/RS
Assessor Técnico da Camara Setorial Nacional da Cadeia Produtiva da Erva-Mate do MAPA